



Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA
N^o: 391
ENT.: 803

SUA COMUNICAÇÃO DE
01/03/2023

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA N^o 1271
PROC. N^o: 1272/2022/774

DATA
10/08/2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 1233/XV/1.^a de 01 de março de 2023

Pensionistas do Instituto da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, com pensões atribuídas no ano 2022, são excluídos da atualização de pensões para o ano de 2023

Em resposta à Pergunta n.º 1233/XV/1.^a de 01 de março de 2023, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar desde que existe esta fórmula de atualização de pensões, pela primeira vez, as pensões atribuídas no ano anterior, 2022, foram sujeitas a atualização, no caso à atualização intercalar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira